

LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de

2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias

para o Exercício Financeiro de 2025, para incluir a

possibilidade de realização de processo seletivo

simplificado para contratação temporária de

pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 38. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso

público para provimento de cargos efetivos, bem como processo seletivo simplificado

para contratação por tempo determinado, observado o disposto no art. 23 desta Lei e

na legislação aplicável." (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Capítulo VII — Das Disposições Relativas às Despesas do

Município com Pessoal e Encargos Sociais, o seguinte dispositivo:

"Art. 27-A. O processo seletivo simplificado de que trata o art. 39 desta Lei destina-se,

exclusivamente, à contratação temporária para atender necessidade de excepcional

interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº

8.745/1993, bem como da Lei municipal nº 62/2017, e demais normas pertinentes,

devendo ser pautado pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade,

moralidade, eficiência e economicidade."



**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

José Luis Sousa Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 03(três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



#### Id:0B621D66AF7DC4EF

# BAIXA CRANDE

### LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, para incluir a possibilidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municípal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei Municipal nº 190, de 25 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, bem como processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, observado o disposto no art. 23 desta Lei e na legislação aplicável." (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Capítulo VII — Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais, o seguinte dispositivo:

"Art. 27-A. O processo seletivo simplificado de que trata o art. 39 desta Lei destina-se, exclusivamente, à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, bem como da Lei municipal nº 62/2017, e demais normas pertinentes, devendo ser pautado pelos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade."



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025(DOIS MIL E VINTE E CINCO).

José Luis Sousa Prefeito Municipa

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 03(três) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

## Id:10EF334825A5C4EB



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (31/08/2025), às 18:00 horas, reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro/PI, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, em reunião extraordinária, com a finalidade de anunciar o resultado oficial do certame para escolha de Suplente de Conselheiro Tutelar, conforme edital publicado pelo CMDCA e legislação vigente.

A Presidente do Conselho, Sra. Margarete Leite, após verificar o quórum necessário, declarou aberta a sessão, esclarecendo que o processo eleitoral foi realizado de forma transparente e dentro da legalidade, com acompanhamento do Ministério Público e demais órgãos competentes.

Na sequência, procedeu-se à leitura do relatório final da Comissão Eleitoral, contendo a apuração dos votos, e a proclamação do resultado, conforme abaixo discriminado:

Classificação dos candidatos para Supiência do Conselho Tutelar (2025-2028):

	NUMERO DAS URNAS					
NOME	1	2	3	4	5	TOTAL
EDINA BRANDÃO	9	19	0	1	10	39
ALMICELIA ALVES	130	227	69	10	137	573
KAIKE DUTRA	30	28	7	4	41	110
LUCELMA OLIVEIRA	30	45	6	4	44	129
MAGNA BRITO	16	37	4	1	16	74
ZIZA SRITO	13	17	1	1	10	42

#### CLASSIFICAÇÃO DOS SUPLENTES POR NÚMERO DE VOTOS:

- 1 · ALMICELIA ALVES 573 VOTOS
- 2 LUCELMA OLIVEIRA 129 VOTOS 3 - KAIKE DUTRA - 110 VOTOS
- 4 -MAGNA BRITO 74
- 4 -MAGNA BRITO 74 5 ZIZA BRITO - 42 VOTOS

Presidente(a) do CMDCA

6 EDINA BRANDÃO - 39 VOTOS

Ressaltou-se que os(as) candidatos(as) acima listados(as) assumirão a função de suplentes de Conselheiros Tutelares, conforme ordem classificatória, em caso de vacância ou afastamento

dos titulares, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação municipal correlata.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Margarete Leite, e pelos demais conselheiros presentes.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 31 de agosto de 2025.

CANDIDAGETE W. DELLE OF PLIAD
Secretário(a) do CMDCA
* Joudana dos gantos Anarizo Ribeiro Demais Conseiheiros(as)
Demais Conseiheiros(as)
Andrew General de Sol de contra de la contra dela contra de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la contra de la contra del la contra
Andrea Servica da Selva Essica de Cesta Angelin Margarete R. Seile da Silva; Joselia Ribiiro Laite e Silva Aline Macédo Reis Paeslandim Segar Vieno
& silva Hine Macedo Para Presidentino
do Silva joudana dos santos husuijo
Filling. I Henry Reprieces De Come (a)
de Cranto: Samuello gomes rdo Bilua: Colegaria Moto
de Cranto: Bamullo gomes ido Bilua; Coldinarios Motos da Belion ; Rosco Brito Uno Sonto martini;

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais